

MATRÍCULA
40.208FOLHA
-1-

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

O oficial

Juan P.

IMÓVEL:- O lote de terreno sob o nº 29, da quadra "61-A", da Vila Barão, nesta cidade, com frente para a rua 47, medindo 10,00 metros, 30,00 metros de um lado, onde confronta com o o lote 28, 30,00 metros de outro, onde confronta com o lote 30 e 10,00 metros nos fundos, onde confronta com o lote 14, com a área de 300,00 m². -

PROPRIETÁRIA:- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SOROCABA - CODESO, empresa pública municipal, com sede nesta cidade, à Rua Major Barros França- nº 3.101, inscrita no CGC/MF. sob nº 50.333.699/0001-80.-

REGISTRO ANTERIOR:- R. 2 da Mat. 24.756 e Av. 174 da Mat. 24.756.-

Sorocaba, 24 de fevereiro de 1983. -

O Escrevente Habilitado, *Rodolfo Harder* (Rodolfo Harder)

----).- O Oficial Interino,

(Henrique Joaquim Lamberti).-

Ems. \$ 400,00, Est. \$ 80,00, Ap. \$ 80,00. Total: \$ 560,00.-

R. 1, em 24 de fevereiro de 1983. - TRANSMITENTE:- COMPANHIA DE DESEN- VOLVIMENTO DE SOROCABA - CODESO, acima qualificada.- ADQUIRENTE:- CONSTECCA - CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa-jurídica, com sede em São Paulo-Capital, à Rua Riskallah Jorge nº 50, 6º andar, inscrita no CGC/MF. sob nº 46.568.770/0001-36.- TÍTULO:- Da- ção em Pagamento.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura lavrada nas notas do 1º- Cartório local, em 17 de novembro de 1982, livro 784, fls. 02.- VALOR:- Cr\$ 353.367,60 .- O Escrevente Habilitado,

(Rodolfo Harder) .- O Oficial Interino, (Henrique Joaquim Lamberti).-

Ems. \$ 3.960,00, Est. \$ 792,00 , Ap. \$ 792,00 .Total: \$ 5.544,00.

(continua no verso)

MATRÍCULA

40.208

FOLHA

- 1 -

VERSO

Av. 2, em 28 de dezembro de 1984.

Pelo requerimento datado de 19 de dezembro de 1984, pediu-se averbar que, a proprietária CONSTECCA - CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., teve sua denominação alterada para CONSTECCA - CONSTRUÇÕES S/A., conforme Ata da Assembléia Geral de Transformação da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, em Sociedade Anônima, realizada em 13/09/84, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 100603/84 e N. 35.300104.749 e N. 35.900538.596, em 04/10/84. O Escrevente Habilitado, *Rodolfo Harden* (Rodolfo Harden). O Oficial, *Henrique Joaquim Lamberti*. (Henrique Joaquim Lamberti).
Ems. Cr\$ 1.232 / Est. Cr\$ 246 / Ap. Cr\$ 246 / Total Cr\$ 1.724.

Avº 3 - em 10 de julho de 1.992.

Pelo requerimento datado de 25 de maio de 1992, pediu-se averbar que, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 09 de dezembro de 1991, da adquirente CONSTECCA CONSTRUÇÕES S/A., retro qualificada, registrada na JUCESP sob o n.º 206.022/91-8, em 27/12/91, que aprovou a cisão parcial da mesma, mediante a versão de parte de seu patrimônio no patrimônio da CONSBRASIL CONSTRUÇÕES LTDA., publicada no D.O.E. Ined. de 31/12/91, Ata da Reunião da Diretoria da mesma adquirente, realizada aos 04 de maio de 1992, registrada na JUCESP sob o n.º 72.309/92-1, em 20/05/92, que retificou itens relacionados erroneamente no Laudo de Avaliação, bem como, as numerações dos lotes, das quadras, dos lotes unificados, e também a renumeração de todos os itens identificadores dos imóveis a serem transferidos, que passa a ser o total de 740 imóveis, publicada no D.O.E. Ined. de 12/06/92, Alteração Contratual datada de 09 de dezembro de 1991, da Consbrasil Construções Ltda., registrada na JUCESP sob o n.º 206.021/91-4, em 27/12/91, acompanhada do respectivo protocolo de Justificação de Cisão Parcial da Constecca Construções S/A, e do respectivo Laudo de Avaliação de Bens datado de 02 de dezembro de 1991 e Ata da Reunião da Diretoria, realizada aos 04 de maio de 1992, da Consbrasil Construções Ltda., registrada na JUCESP sob o n.º 72.994/92-2, em 21/05/92, e, em decorrência da cisão parcial da adquirente CONSTECCA CONSTRUÇÕES S/A., acima citada, o imóvel desta matrícula, juntamente com outros 739 imóveis pertencentes a este Cartório, foi incorporado ao patrimônio da sociedade existente CONSBRASIL CONSTRUÇÕES LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Riskallah Jorge, n.º 50, 4.º andar, inscrita no CGC/MF sob o n.º 58.764.937/0001-13; sendo atribuído para os 740 imóveis pertencentes a este Cartório, constante da cisão parcial, o valor de Cr\$ 131.902.275,26, conforme se verifica do Laudo de Avaliação. (Valor Venal Atualizado para o imóvel desta matrícula: - Cr\$ 3.242.442,40.-).

O Escr. Habº, *Ednilson Ferreira Brasil Filho* (Ednilson Ferreira Brasil Filho).-
O Oficial, *Henrique Joaquim Lamberti*. (Henrique Joaquim Lamberti).-

(CONTINUA ÀS FOLHAS 2)

MATRÍCULA

40.208

FOLHA

2

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

R.4, em 27 de novembro de 2003.

Procede-se a este registro, nos termos do parágrafo 5º, art. 64 da Lei 9.532/97, para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade de CONSBRASIL CONSTRUÇÕES LTDA., foi objeto de ARROLAMENTO pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Delegacia da Receita Federal em Piracicaba - SP, conforme Ofício/GAB n. 271/2003, datado de 12 de novembro de 2003, contendo a relação de bens e direitos para arrolamento.

O Escrevente Autorizado, Charles Ferreira Nunes (Ednilson Ferreira Brasil Filho).

O Oficial, Carlos André Ordóñio Ribeiro.

Av. 5, em 03 de outubro de 2016.

Em cumprimento à ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, protocolo nº 201609.2815.00193972-IA-840, em 28 de setembro de 2016, pela Vara do Trabalho de Avaré - SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída dos autos do processo nº 01317003320015150031, ajuizado em face de CONSBRASIL CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, CNPJ nº 58.764.937/0001-13, registrada sob o nº 7.967, em 30 de setembro de 2016, no Livro de Registro das Indisponibilidades, deste Serviço Imobiliário, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, pertencente à requerida, foi gravado de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG nº 13/2012, de 11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. (Protocolo nº 444.012 de 30/09/2016)

O Escrevente Autorizado, Charles Ferreira Nunes.

A Substituta do Oficial, Marina Zapella Peres Gomes.

Av. 6, em 14 de março de 2017.

Fica **CANCELADA** a indisponibilidade constante da averbação Av.5 desta matrícula, nos termos da ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, em 24 de fevereiro de 2017, pela Vara do Trabalho de Avaré - SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída dos autos do processo nº 01317003320015150031, ajuizado em face de CONSBRASIL CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, já qualificada. (Protocolo nº 451.743 de 07/03/2017)

O Escrevente Autorizado, Charles Ferreira Nunes.

A Substituta do Oficial, Marina Zapella Peres Gomes.

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

FOLHA

40.208

2

VERSO

Av. 7, em 31 de janeiro de 2019.

Em cumprimento à ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, protocolo nº 201901.2212.00696128-IA-590, em 22 de janeiro de 2019, pela 3ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu-PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, extraída dos autos do processo nº 03315002820055090303, ajuizado em face de CONSBRASIL CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 58.764.937/0001-13, e outros, registrada sob o nº 8.486, em 29 de janeiro de 2019, no Livro de Registro das Indisponibilidades, deste Serviço Imobiliário, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, pertencente à citada requerida, foi gravado de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG nº 13/2012, de 11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. (Protocolo nº 490.976 de 25/01/2019).

Selo digital [111468331HC000160820T19A]

O Escrevente Autorizado, *[Signature]* (José Vitor Briganó Zanetti).

Oficial/Substituto, (Carlos A.O.Ribeiro/Ailton M.Ricci/Marina Z.P.Gomes).

Av. 8, em 29 de maio de 2019.

Em cumprimento à ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, protocolo nº 201905.1515.00789570-IA-840, em 15 de maio de 2019, pela Vara do Trabalho de Jales-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída dos autos do processo nº 00898009319965150080, ajuizado em face de CONSBRASIL CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 58.764.937/0001-13, e outros, registrada sob o nº 8.605, em 27 de maio de 2019, no Livro de Registro das Indisponibilidades, deste Serviço Imobiliário, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, pertencente à citada requerida, foi gravado de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG nº 13/2012, de 11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. (Protocolo nº 496.725 de 20/05/2019).

Selo digital [111468331EL000227550CW19Z]

O Escrevente Autorizado, (José Vitor Briganó Zanetti).

Oficial/Substituto, _____ Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Marina Z. P. Gomes / Mara S. C. Ribeiro

Av. 9, em 25 de maio de 2022.

Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pela

(CONTINUA NA FICHA 3)

MATRÍCULA

40.208

FICHA

3

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP
CNS nº 11.146-8
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
OFICIAL/SUBSTITUTO

Vara do Trabalho de Jales-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em 17/05/2022, do processo de Execução Trabalhista, número de ordem: 00898009319965150080, que o exequente ALFREDO JOSE RIBEIRO NETO (CPF nº 888.648.808-44), move em face da executada CONSBRASIL CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ nº 58.764.937/0001-13), **averba-se a penhora** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada, para assegurar o pagamento da importância de R\$54.205,73. Foi nomeada depositária: CONSBRASIL CONSTRUÇÕES LTDA., já qualificada. As custas e os emolumentos devidos pela averbação da penhora serão pagos de acordo com os valores vigentes à época, no ato do cancelamento da mesma, seja qual for o motivo, pelo respectivo interessado. (Protocolo nº 563.133 de 18/05/2022).

Selo digital [111468321PY001197273VE22F]

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes). LS

Oficial/Substituto, _____ Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Anderson S. Côvre / Lael R. Dourado Júnior

Av. 10, em 19 de agosto de 2022

Em cumprimento à ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADES DE BENS, Ofício nº 202207.2019.02257337-IA-390, em 21 de julho de 2022, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos do processo nº 02082003519985020314, ajuizada em face de CONSBRASIL CONSTRUÇÕES LTDA. - ME (CNPJ nº 58.764.937/0001-13), averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, pertencente à requerida, foi gravado de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG nº 13/2012, de 11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. (Protocolo nº 567.725 de 22/07/2022).

Selo digital [111468331UI001235792IL22K]

O Escrevente Autorizado, _____ \$ (Lucas São Leandro).

Oficial/Substituto, _____ Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Anderson S. Côvre / Lael R. Dourado Júnior

Av.11, em 06 de março de 2023.

Em cumprimento à ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADES DE BENS, protocolo nº 202302.0821.02550384-IA-620, em 08 de fevereiro de 2023, pela 6ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo-SP, Tribunal Regional Federal da 3ª Região, extraída dos autos do processo nº 00142355020084036182, ajuizada em face de CONSBRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 58.764.937/0001-13, averba-se

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

40.208

FICHA

3

VERSO

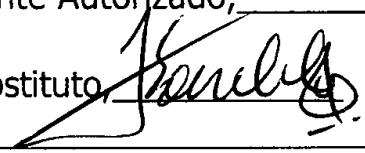
que o imóvel objeto desta matrícula, pertencente à requerida, foi gravado de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG nº 13/2012, de 11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. (Protocolo nº 580.864 de 13/02/2023).

Selo digital [111468331DI001314623YS23Y]

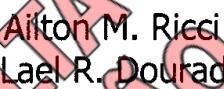
O Escrevente Autorizado,

 (Adilson Fidencio), AP

Oficial/Substituto,



Carlos A. O. Ribeiro / Anderson S. Côvre

 Ailton M. Ricci

 Lael R. Dourado Júnior

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDAO
VALOR: R\$ 21,13**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br